



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 32 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.371 de 19 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

2.030 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente

469.499,00

Total por Ação: 469.499,00

Total por Unidade Orçamentária: 469.499,00

Total Suplementado: 469.499,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	469.499,00
Total	469.499,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74